

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
94 a 96 e folha de informação
sob nº 71.101.15.
Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 153/15

Ref.: OF-SGP23 nº 2076/2015

DOCREC
798/2015

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 612/09, de autoria do Vereador Claudinho de Souza, aprovado na sessão de 8 de setembro do corrente ano, que objetiva obrigar os estabelecimentos que comercializem alimentos para consumo no local a disponibilizar, aos consumidores, álcool em gel para a higienização das mãos.

Embora reconhecendo o mérito da iniciativa, o texto aprovado não reúne condições de ser convertido em lei, impondo-se seu veto, na conformidade das razões a seguir aduzidas.

Com efeito, a matéria de natureza sanitária que pretende disciplinar já é tratada de modo específico e satisfatório pelo Código Sanitário do Município de São Paulo – Lei nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004, que impõe, aos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços relacionados aos produtos e substâncias de interesse da saúde, a responsabilidade pela manutenção dos padrões de identidade, qualidade e segurança, definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelo órgão competente, bem como pelo cumprimento de normas de boas práticas de fabricação e de prestação de serviços, caracterizando as infrações e cominando as penalidades.

Nesse sentido, a propósito do tema em apreço, em consonância com as normas federais editadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o Regulamento de Boas Práticas e Controle de Condições Sanitárias e Técnicas, aprovado pela Portaria SMS-G nº 2.619/2011, estabelece a obrigatoriedade de instalação de pias exclusivas para a higienização das mãos em todos os locais destinados ao consumo de alimentos, as quais devem estar abastecidas



Folha nº 75 do proc
Nº 01-609 de 2019 fls. 106
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
25.108.406

com, pelo menos, sabonete líquido neutro e inodoro e toalha de papel não reciclado. Importa salientar que, segundo a Autoridade Sanitária responsável pela área técnica competente da Secretaria Municipal da Saúde, a utilização única e exclusiva de antisséptico – caso do álcool gel – não substitui a lavagem das mãos com água e sabonete antes das refeições.

Nessas condições, explicitados os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, vejo-me na contingência de vetá-lo na íntegra, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


GCSM/LMS/bam
V 612-08



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 107

Papel para informação, rubricado como folha nº 96

do processo nº 01 -612 de 2009.. 7.10.15 (a)

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

ÀS COMISSÕES DE: 06 OUT 2015
Const., Just. e Leg. Particip.
Saúde, Prom. Soc., Trab., Idoso e Mulher.
PRESIDENTE

À Comissão Competente:

06/10/2015
Jader Augusto Pimenta

Jader Augusto Pimenta
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PREVIDENCIAL PROPOSTURAS
EM 07/10/15 ÀS 15:30
POR Al
SAÍDA: 08/10/15 ÀS 13 h ASS: Al

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
97 e 98 Em 11/12/15

André Marcon
RF. 11.264 - Técnico Administrativo



Folha nº 977 do Proc.
Nº 01-612 de 20 09
Andre Marcon
RF 11.264 - SGP.12

fls. 109

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 100/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

VETOS PARCIAIS

PL 115/2009 – Autor: Ver. Sandra Tadeu (DEMOCRATAS)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do "Telhado Verde" nos locais que especifica, e da outras providências.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PL 46/2013 – Autor: Ver. Reis (PT)

"Institui o Fundo Municipal de Cultura de São Paulo, destinado a apoiar e suportar financeiramente projetos "

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PL 51/2015 – Autor: Ver. Paulo Fiorilo (PT)

"Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue e da febre chikungunya "

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

Como as razões do veto têm implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público e de ordem financeira, nos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


André Marcon

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 100/2015

São Paulo, 05 de novembro de 2015.

Memo SGP.12 - nº 100/2015

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito, conforme as razões de veto cujas fotocópias seguem anexas:

VETOS TOTAIS
PL 21/2007 – Autor: Ver. Celso Jatene (PTB) Dispõe sobre a atribuição de função ao departamento de parques e áreas verdes da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. (cria a "Comissão de Prevenção Árvore Saudável e Segura"). COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PL 612/2009 – Autor: Ver. Claudinho De Souza (PSDB) Estabelece medida de higiene e saúde pública a ser observada nos estabelecimentos que comercializem alimentos para consumo no local, e dá outras providências. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.
PL 395/2010 – Autor: Ver. Adilson Amadeu (PTB); Ver. Floriano Pesaro (PSDB); Ver. Gilson Barreto (PSDB); Ver. Ricardo Teixeira (PV); Ver. Salomão Pereira (PSDB) Dispõe sobre a liberação do uso de Zona Azul, por uma hora, para os táxis no Município de São Paulo, e dá outras providências. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA
PL 559/2011 – Ver. David Soares (PSD) Dispõe sobre a criação do programa natureza nativa na Cidade de São Paulo, e fixa outras providências. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
PL 659/2013 – Ver. Alfredinho (PT); Ver. Antonio Donato (PT); Ver. Eduardo Tuma (PSDB); Ver. Reis (PT); Ver. Toninho Vespoli (PSOL) Acrescenta parágrafo único ao artigo 6º da lei 13.883, de 2004, sobre o afastamento de servidores da administração direta e autárquica do Município de São Paulo, quando investidos em mandato de dirigente de entidade sindical ou classista, nas condições que especifica, e dá outras providências. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



Folha nº 97 do Proc. Nº 01-612 de 20 09
 André Marcon
 RF 11.264 - SGP.12

fls. 111

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 100/2015

Ver. ALFREDINHO (PT) – sala 620

afno 29284

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ver. GILSON BARRETO (PSDB) – sala 721

afno 23407 6/11/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Ver. ANDREA MATARAZZO (PSDB) – sala 516

Aline 310040 6/11/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. TONINHO PAIVA (BLOCO PR/DEM) – sala 1120

Adriana 27865 09/11/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Ver. REIS (PT) – sala 706

Diego Pandullo 908657 - 06/11/2015

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. CALVO (PMDB) – sala 710

Juteco 7925445 - 175820 - 06/11/2015

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD) – sala 509

M. Fernanda: 18126-06/11/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

À SGP-21, face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP. 11, 12, 15


André Marcon
Supervisor de Equipe - SGP12
RF. 11.264